



**PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DA  
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

**PAC/Aud – EXERCÍCIO DE 2023**

**Conselho da Justiça Federal**  
Secretaria de Auditoria Interna

## **PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL (PAC/Aud)**

1. Em cumprimento ao disposto no art. 69 da Resolução n. 309, de 11 março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, c/c o art. 117 da Resolução CJF n. 677, de 23 de novembro de 2020, apresenta-se o **Plano Anual de Capacitação de Auditoria - PAC-Aud** da Secretaria de Auditoria Interna deste Conselho, para o exercício de 2023.
2. Nesse sentido, a elaboração do PAC-Aud levou em consideração as orientações do Instituto dos Auditores Internos do Brasil – IIA - Brasil; as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna – IPPF; o Mapeamento das Competências Técnicas da Secretaria de Auditoria Interna, realizado em 2017, em conjunto com a Secretaria do Centro de Estudos Judiciários; o ingresso de novos servidores na unidade de auditoria; o Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP 2022-2025 (Processo SEI 0001811-16.2021.4.90.8000); e o Plano Anual de Auditoria Interna (PAA) para o exercício de 2023 (Processo SEI 0002505-51.2022.4.90.8000).
3. Quanto às Normas IPPF, também difundidas e recomendadas pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA – Brasil, destacam-se as seguintes:

### **1210 – Proficiência**

*Os auditores internos devem possuir o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades individuais. A atividade de auditoria interna deve possuir, ou obter, coletivamente o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades.*

### **1230 – Desenvolvimento Profissional Contínuo**

*Os auditores internos devem aperfeiçoar seus conhecimentos, habilidades e outras competências através do desenvolvimento profissional contínuo.*

4. No mapeamento das competências técnicas no âmbito da SAI, foram apresentadas as prioridades de capacitação com base nas lacunas de desempenho identificadas e nas competências a serem priorizadas. Assim, foram identificadas

diversas necessidades de aquisição de conhecimentos técnicos, dentre as quais podem ser citadas, a título de exemplificação:

- Normas de Auditoria Governamental;
- Procedimentos de Auditoria (básico, intermediário e avançado);
- Gestão de Riscos;
- Controles Internos Administrativos;
- Gestão Orçamentaria, Financeira e Patrimonial.

5. Destarte, a fim de melhorar as operações, agregar valor e auxiliar o CJF no alcance dos seus objetivos, os servidores desta Secretaria deverão realizar cursos com foco em diversos temas para a realização de seus trabalhos, especialmente em:

- **Formação** básica e avançada para conhecimento das normas gerais e procedimentos de auditoria governamental;
- **Capacitação** em diversos temas para a realização de seus trabalhos, especialmente em auditoria de obras, tecnologia da informação, auditoria baseada em riscos, auditoria governamental, gestão orçamentária e financeira, etc.

6. Some-se ao acima exposto a verificação, em função da realização da Auditoria nas Contas Anuais, determinada pela Instrução Normativa n. 84/2020 do Tribunal de Contas da União - TCU, da necessidade de capacitar os servidores lotados atualmente na SAI, em temas mais específicos, atinentes à análise e à extração de dados orçamentários, financeiros e contábeis.

7. Ressalta-se que foi levado em consideração o quantitativo de 40 horas de capacitação para cada servidor, conforme previsto no *caput* do art. 74 na Resolução CNJ n. 309/2020, com a redação dada pela Resolução CNJ n. 422, de 28 de setembro de 2021, e art. 120 da Resolução 677/2020.

8. Assim, deve ser considerada, na proposição de ações de capacitação voltadas a esta unidade de Auditoria Interna para o exercício de 2023 e exercícios subsequentes, os requisitos estabelecidos pelos dispositivos normativos acima referidos, incluindo, na previsão das ações de capacitação, os seguintes pressupostos:

- a) cursos de formação básica de auditores, caso haja ingresso de novos servidores;
- b) contratação de cursos ministrados por instituições de reconhecimento internacional, escolas de governo ou instituições especializadas em áreas de interesse da auditoria;
- c) ações de capacitação que contemplem, no mínimo, 40 (quarenta) horas para cada servidor lotado na SAI;
- d) ações de capacitação voltadas à obtenção de certificações e qualificações profissionais.

9. Assim, em face dos argumentos acima expostos, do atual cenário de restrições orçamentárias, e considerando a reavaliação das necessidades da SAI para a execução do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP do período 2022-2025 e do Plano Anual de Auditoria do exercício de 2023, bem como as necessidades conjuntas de capacitação das Unidades de Auditoria Interna dos Tribunais Regionais Federais e respectivas Seções Judiciárias, apresenta-se, no Anexo I, a relação de cursos e eventos de capacitação para o exercício de 2023

10. Por fim, nos termos do art. 70 da Resolução CNJ n. 309/2020 e art. 118 da Resolução CJF n. 677/2020, este Plano deverá ser submetido à unidade responsável pela contratação de cursos e eventos do CJF, após a aprovação do Plano Anual de Auditoria – PAA.

Brasília, dezembro de 2022.

**Roberto Junio dos Santos Moreira**

Subsecretário de Auditoria de Licitações, Contratos e Pessoal

**Angelita da Mota Ayres Rodrigues**

Subsecretária de Auditoria de Governança e de Gestão

**Daniel Martins Ferreira**

Secretário de Auditoria Interna